
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 23/2013/A de 25 de
Setembro de 2013

ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PARA O ANO DE 2014

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 3/2009/A, de 6 de março e 43/2012/A, de 9 de outubro, aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2014, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 3 de setembro de 2013.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

ANO ECONÓMICO DE 2014

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores, em 03/09/2013

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 29/07/2013

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 30/07/2013

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

A Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 22/07/2013

A Pres. Cons. Adm.,

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar	
Corrente.....	11 112 700,00			
De capital.....	383 800,00	11 496 500,00		
Deposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00		
Contas de ordem.....				
Total da receita.....		11 497 500,00		
Despesa				
Corrente.....	11 113 700,00			
De capital.....	383 800,00	11 497 500,00		
Contas de ordem.....				
Total da despesa.....		11 497 500,00		

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 22 de julho de 2013

O Conselho Administrativo,

Sandra GSH

Luís

Goreti Daniel

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014

DEPARTAMENTO: 01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
RECEITAS CORRENTES			
05.00.00		Rendimentos da propriedade:	
05.02.00		Juros — Sociedades financeiras:	
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras	600,00
06.00.00		Transferências correntes:	
06.04.00		Administração regional:	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	11 111 800,00
07.00.00		Venda de bens e serviços correntes:	
07.01.00		Venda de bens:	
07.01.99		Outros	100,00
07.02.00		Serviços:	
07.02.99		Outros	100,00
08.00.00		Outras receitas correntes:	
08.01.00		Outras:	
08.01.99		Outras	100,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			11 112 700,00
RECEITAS DE CAPITAL			
09.00.00		Venda de bens de investimento:	
09.04.00		Outros bens de investimento:	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 000,00
10.00.00		Transferências de capital:	
10.04.00		Administração regional:	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	381 800,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			383 800,00
OUTRAS RECEITAS			
15.00.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS			1 000,00
TOTAL DA RECEITA			11 497 500,00

DESPESAS CORRENTES			
01.00.00		Despesas com o pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Deputados	2 169 000,00
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	5 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros — Regime de função pública	1 050 200,00
01.01.04		Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho	15 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	819 900,00
01.01.10		Gratificações	2 600,00
01.01.11		Representação	527 800,00
01.01.12		Suplementos e prémios	25 300,00
01.01.13		Subsídio de refeição	107 100,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	675 500,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	10 000,00
Subtotal 1			5 412 400,00

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	1 500,00
01.02.04		Ajudas de custo	200 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 000,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	30 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	165 000,00
01.02.14	c)	Remuneração compensatória	15 000,00
Subtotal 2			427 500,00
01.03.01		Segurança social:	
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. de família p/crianças e jovens	500,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	2 500,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	1 242 700,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	2 500,00
01.03.10	p)	Parentalidade	10 000,00
Subtotal 3			1 268 200,00
TOTAL 1			7 108 100,00

02.00.00		Aquisição de bens e serviços:	
02.01.00		Aquisição de bens:	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	2 000,00
02.01.04		Limpeza e higiene	3 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	3 000,00
02.01.08		Material de escritório	120 000,00
02.01.14		Outro material — Peças	4 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	10 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	1 000,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	1 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00
02.01.21		Outros bens	30 000,00
Subtotal 1			175 000,00

02.02.00		Aquisição de serviços:	
02.02.01		Encargos das instalações	120 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	30 000,00
02.02.03		Conservação de bens	20 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	15 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	100,00
02.02.09		Comunicações	400 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	15 000,00
02.02.12		Seguros	25 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	800 000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	25 000,00
02.02.15		Formação	4 000,00
02.02.17		Publicidade	15 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	30 000,00
02.02.19		Assistência técnica	40 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	60 000,00
02.02.25		Outros serviços	10 000,00
		Subtotal 2	1 614 100,00
		TOTAL 2	1 789 100,00
04.00.00		Transferências correntes:	
04.03.00		Administração central:	
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	1 215 000,00
		TOTAL 3	1 315 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.02.03		Outras:	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	20 000,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	880 000,00
CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	500,00
		TOTAL 4	901 500,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (Total 1+2+3+4)	11 113 700,00

DESPESAS DE CAPITAL			
07.00.00	Aquisição de bens de capital:		
07.01.00	Investimentos:		
07.01.03	Edifícios	180 840,00	
07.01.07	Equipamento de informática	35 000,00	
07.01.08	Software informático	94 460,00	
07.01.09	Equipamento administrativo	30 000,00	
07.01.10	Equipamento básico	41 000,00	
07.01.11	Ferramentas e utensílios	1 000,00	
07.01.12	Artigos e objectos de valor	500,00	
07.01.15	Outros investimentos	1 000,00	
	TOTAL 5	383 800,00	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (Total 5)	383 800,00	
	TOTAL DA DESPESA	11 497 500,00	
DESPESAS CORRENTES			
01.00.00	DESPESAS COM PESSOAL (Total 1)	7 108 100,00	
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)	1 789 100,00	
04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 3)	1 315 000,00	
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 4)	901 500,00	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	11 113 700,00	
DESPESAS DE CAPITAL			
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 5)	383 800,00	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	383 800,00	
	TOTAL DA DESPESA	11 497 500,00	

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.01 a) — Deputados

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			4 240,56	1	4 240,56	50 886,72	a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, aplicável nos termos do n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) Corresponde à remuneração extraordinária de novembro conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 9-04.
Deputados b)			3 178,58	1	3 178,58	38 142,96	
			3 169,49	6	19 016,94	228 203,28	
			3 161,44	2	6 322,88	75 874,56	
			3 149,55	2	6 299,10	75 589,20	
			3 147,80	45	141 651,00	1 699 812,00	
Subtotal 1				57	180 709,06	2 168 508,72	
Subsídio de férias e Natal c) ...						361 418,12	
Abono para faltas.							
Gratificações.							
Subsídio de refeição.							
Subtotal 2						361 418,12	
Total (Subtotal 1+2)						2 529 926,84	

01.01.03 — Pessoal dos quadros — Regime de função pública

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 360,65	1	3 360,65	40 327,80	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto no art.º 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, DR n.º 14/2008, de 31-07, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, acrescidos da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, alterado pelos DLR n.º 3/2009/A, de 6-03, e 43/2012/A, de 9-10 (Orgânica da ALRAA).
Consultor de informática			3 474,67	1	3 474,67	41 696,04	
Coordenador técnico			2 864,34	1	2 864,34	34 372,08	
Téc. infor. grau 3 nível 2			2 710,50	1	2 710,50	32 526,00	
Téc. infor. grau 1 nível 1			1 519,59	1	1 519,59	18 235,08	
Técnico superior	11.ª	48	3 498,66	2	6 997,32	83 967,84	
Técnico superior	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 31 e 35	2 595,17	1	2 595,17	31 142,04	
Técnico superior	3.ª	19	1 810,92	2	3 621,84	43 462,08	
Técnico superior	2.ª	15	1 545,90	4	6 183,60	74 203,20	
Coordenador técnico b)	2.ª	17	1 804,28	2	3 608,56	43 302,72	
Coordenador técnico	2.ª	17	1 678,40	1	1 678,40	20 140,80	
Assistente técnico b)	10.ª	15	1 661,85	1	1 661,85	19 942,20	
Assistente técnico b)	9.ª	14	1 590,63	1	1 590,63	19 087,56	
Assistente técnico c)	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 14 e 17	1 500,06	2	3 000,12	36 001,44	
Assistente técnico	9.ª	14	1 500,05	2	3 000,10	36 001,20	
Assistente técnico	Entre 7.ª e 8.ª	Entre 12 e 13	1 446,35	1	1 446,35	17 356,20	a) N.º 1 do art.º 25 da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 1 do art.º 2.º do DLR n.º 2/2005/A, de 9-05, alterado e republicado pelo DLR n.º 17/2009/A, de 14-10, e art.º 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada e republicada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30-08, e 64/2011, de 22-12 (Estatuto do Pessoal Dirigente).
Assistente técnico	7.ª	12	1 396,00	1	1 396,00	16 752,00	
Assistente técnico	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 254,12	1	1 254,12	15 049,44	
Assistente técnico	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 231,23	4	4 924,92	59 099,04	
Assistente técnico	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 5 e 7	1 016,11	1	1 016,11	12 193,32	
Assistente técnico	1.ª	5	910,84	6	5 465,04	65 580,48	
Assistente operacional	9.ª	9	1 190,04	1	1 190,04	14 280,48	
Assistente operacional	8.ª	8	1 116,80	1	1 116,80	13 401,60	
Assistente operacional	6.ª	6	984,07	1	984,07	11 808,84	
Assistente operacional	5.ª	5	910,84	1	910,84	10 930,08	
Assistente operacional	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 4 e 5	865,07	1	865,07	10 380,84	
Assistente operacional	3.ª	3	778,11	1	778,11	9 337,32	
Assistente operacional	2.ª	2	709,44	3	2 128,32	25 539,84	
Assistente operacional	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1.ª e 2.ª	649,95	1	649,95	7 799,40	
Assistente operacional	1.ª	1	646,67	24	15 520,08	186 240,96	
Subtotal 1.				71	87 513,16	1 050 157,92	b) Pelo exercício das funções de coordenador, auferem um suplemento remuneratório equivalente a 10% da remuneração base da categoria de origem, nos termos do n.º 4 art.º 53.º da Orgânica da ALRAA.
Subsídio de férias e Natal						175 026,32	c) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de afetação por mobilidade interna intercategorias, nos termos do art.º 6.º do DLR n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e art.º 54.º, n.º 2, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.
Abono para falhas						967,68	
Gratificações						2 553,96	
Suplementos e prémios						25 220,52	
Subsídio de refeição						70 032,27	
Subtotal 2.						273 800,75	
Total (Subtotal 1+2)						1 323 958,67	

01.01.04 — Pessoal dos quadros — Regime de contrato individual de trabalho

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Técnico superior.	2. ^a	15. ^a	1 201,48	1	1 201,48	14 417,76	Vencimento calculado de acordo com o regime jurídico previsto no art.º 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, DR n.º 14/2008, de 31-07, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12.
Subtotal 1				1	1 201,48	14 417,76	
Subsídio de férias e Natal						2 402,96	
Abono para faltas. Gratificações. Subsídio de turno. Subsídio de refeição						986,37	
Subtotal 2						3 389,33	
Total (Subtotal 1+2)						17 807,09	

01.01.09 — Pessoal em qualquer outra situação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a).			3 192,62	1	3 192,62	38 311,44	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.
Secretário particular a).			1 882,75	2	3 765,50	45 186,00	
Adjunto a) e b)			2 579,93	6	15 479,58	185 754,96	
Secretário de G/R Parlamentar b)			1 882,75	6	11 296,50	135 558,00	
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			1 232,24	8	9 857,92	118 295,04	
Aux. sec. de G/R Parlamentar d)			24 731,76		24 731,76	296 781,12	b) Vencimento calculado nos termos do n.º 2 do art.º 39.º da Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. c) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º Orgânica da ALRAA, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. d) O valor inscrito na coluna “vencimento mensal”, corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º da Orgânica da ALRAA.
Subtotal 1				23	68 323,88	819 886,56	
Subsídio de férias e Natal						136 647,76	
Abono para faltas. Gratificações. Subsídio de refeição						36 072,96	
Subtotal 2						172 720,72	
Total (Subtotal 1+2)						992 607,28	

01.01.11 — Representação

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			1 733,11	1	1 733,11	20 797,32	a) N.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01, e n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10-10.
Vice-presidente da ALRAA b) . . .			1 115,94	2	2 231,88	26 782,56	b) N.º 6 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01.
Secretário da Mesa da ALRAA c) . .			669,56	2	1 339,12	16 069,44	c) N.º 8 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01.
Presidente Grupo Parlamentar b) . .			1 115,94	3	3 347,82	40 173,84	d) N.º 7 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01.
Vice-presidente Gr. Parlamentar d) .			892,75	7	6 249,25	74 991,00	e) N.º 9 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01.
Deputado — Repr. Parlamentar d) .			892,75	3	2 678,25	32 139,00	f) N.º 1 do art.º 9.º do DL n.º 262/88, de 23-07, aplicado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Orgânica da ALRAA, e n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12.
Presidente de Comissão d)			892,75	5	4 463,75	53 565,00	g) N.º 2 do art.º 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente e Despacho Conjunto n.º 625/99, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças.
Relator de Comissão c)			669,56	5	3 347,80	40 173,60	
Deputados e)			446,37	29	12 944,73	155 336,76	
Chefe de gabinete f)			699,91	1	699,91	8 398,92	
Adjunto f)			706,99	6	4 241,94	50 903,28	
Secretário-geral g)			699,91	1	699,91	8 398,92	
Subtotal 1				65	43 977,47	527 729,64	
Subsídio de férias e Natal.							
Abono para falhas.							
Gratificações.							
Subsídio de refeição.							
Subtotal 2						0,00	
Total (Subtotal 1+2)						527 729,64	